



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 12 JEC DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 0000990-41.2009.8.02.0358

BRDESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RUI PEREIRA LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Consta nos autos resposta apenas do Banco do Brasil. Ocorre que ainda constam bloqueados os seguintes valores nas instituições financeiras abaixo mencionadas:

BANCO DO BLOQUEIO	TRATATIVA	VALOR BLOQUEADO
BANRISUL	DESBLOQUEIO	R\$ 7.500,00
CEF	DESBLOQUEIO	R\$ 7.500,00
ITAU	DESBLOQUEIO	R\$ 7.500,00

Diante do exposto, pugna pela **expedição de ofício para desbloqueio aos Bancos BANRISUL, CEF, ITAÚ para que providenciem o desbloqueio do valor de R\$ 7.500,00, protocolo 20080001487082.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Maceio, 25/11/2025.

RAFAELLA BARBOSA
OAB/AL 18671